

## **REGIMENTO DE ORGANIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA (EAD) E E-BOOK**

1 - A Sociedade Brasileira de Retina e Vítreo (SBRV), dentro de seus objetivos estatutários, tem como vetor fundamental a difusão do conhecimento na área de retina e vítreo e seu aprimoramento, através de mecanismos de educação continuada e acervo bibliográfico, junto a todos os seus membros.

2 - Nesse contexto, a SBRV, poderá anualmente implementar:

- a) Programa de Educação à Distância (EAD), através de uma plataforma própria composta por vídeo-aulas ministradas por membros da SBRV convidados pela coordenação do EAD, e;
- b) E-Book a partir de artigos elaborados também por membros da SBRV convidados pela coordenação do E-Book.

3 - A organização, seleção de temas, escolha de autores e palestrantes, e, execução anual dos trabalhos de EAD e E-Book, ficarão à cargo exclusivo da Coordenação de EAD e E-Book (Coordenação).

3.1 - A SBRV nomeará, através de sua Diretoria, mediante aprovação do Conselho Consultivo, a cada 06 (seis) anos, um Coordenador de EAD e E-Book.

3.2 - Para os primeiros 06 (seis) anos de Coordenação, ficará nomeado como Coordenador de EAD e E-Book, o sócio, Magno Antonio Ferreira.

4 - O conteúdo das vídeo-aulas que deverão compor o programa do EAD e dos textos integrantes do E-Book, deverá ser produzido por membros da SBRV definidos pela Coordenação.

5 - Caberá à Coordenação apresentar à Diretoria, até o dia 31 de janeiro de cada ano, um relatório completo com a programação de EAD e a atualização de E-Book para aquele ano.

6 - Fica estabelecido que tanto o Programa de EAD quanto o E-Book deverão ser integralmente custeados através de recursos captados mediante contrato de patrocínio específico.

6.1 - A não viabilização de recursos através de contrato de patrocínio específico, condiciona a Coordenação a implementar o EAD e o E-book, somente com autorização do Conselho Consultivo.

6.2 – Competirá à Diretoria da SBRV juntamente com a Coordenação de EAD e E-Book, negociar e firmar os contratos de patrocínio, podendo conferir aos patrocinadores espaços para exposição das respectivas logomarcas em posições e locais que serão definidos pela Diretoria.

7 – É dever da Coordenação zelar pela qualidade dos trabalhos, responsabilizando-se pela escolha dos temas e seleção de aulas e capítulos, promovendo atualização constante dos conteúdos e remanejamento de autores e palestrantes, sempre que necessário.

8 – As vídeo-aulas que comporão o EAD ficarão disponíveis para acesso na plataforma da SBRV pelo tempo definido pela Coordenação.

9 – Os autores e palestrantes tanto no E-Book quanto no EAD, deverão ser prioritariamente membros da SBRV e deverão concordar expressamente em ceder os direitos das obras para disponibilização na plataforma da entidade. A fim de suprir e/ou atender áreas e segmentos científicos específicos (tais como, mas não se limitando a anatomia, embriologia, fisiologia retiniana, dentre outras), a Coordenação poderá convidar autores e palestrantes não pertencentes ao quadro associativo da SBRV, levando em conta a expertise, qualificação e contribuição científica dos nomes indicados.

10 – Fica estabelecido que o E-Book, em função de sua criação e organização homenageará o Dr. Magno Antonio Ferreira e levará seu nome, respeitada essa condição enquanto durar o projeto do E-Book.

11 - Fica terminantemente vedada a comercialização do Programa de EAD e do E-Book no varejo e disponibilização de seu conteúdo em ambiente ou plataforma que não o portal, intranet, aplicativo ou mídia específica de titularidade da SBRV.

12 - Caberá a Diretoria e à Coordenação o cumprimento da legislação específica à Proteção de dados e preservação dos direitos dos autores e titulares dos trabalhos integrantes tanto do EAD quanto do E-Book.

13 – A primeira edição do E-book e o programa completo do Primeiro Ano do EAD serão publicados no primeiro semestre de 2020.

Este Regimento entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo, 09 de abril de 2020

**Magno Antonio Ferreira**  
**Presidente da SBRV**